



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

CONTRATO Nº 07/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA MILENARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA ME.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.920.829/0001-09 situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, nesta Capital, representada neste ato pelo Procurador da República, Diretor-Geral da ESMPU, **CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 928323 - SSP/DF, e do CPF nº 488.416.681-72, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGR nº 52/2014, publicada no Diário Oficial da União em 31/01/2014, **OU, em seus impedimentos e ausências**, pelo Subprocurador-Geral do Trabalho, Diretor-Geral adjunto da ESMPU, **MAURÍCIO CORREIA DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 747.930 - SSP/DF, e do CPF nº 342.671.661-53, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGR nº 53/2014, publicada no Diário Oficial da União em 31/01/2014, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MILENARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.111.906/0001-46, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 3526, s/ loja, CEP. 83606-390, Campo Largo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **EDSON TADEU BOSA JUNIOR**, CI nº 7.359.970-9, CPF nº 025.047.389-51, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo ESMPU nº 0.01.000.002819/2015-69, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e demais normas pertinentes, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **aquisição de mobiliário para escritórios** pela CONTRATADA, conforme descrito na Ata de Registro de Preços PGR nº 26A/2015, no Pregão Eletrônico PGR nº 123/2015 e Nota de Empenho nº 2015NE000553, de 30/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

As condições obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico PGR nº 123/2015 e da Ata de Registro de Preços PGR nº 26A/2015, bem como a proposta da CONTRATADA, datada de 22/12/2015, além das obrigações assumidas nos documentos constantes do Processo ESMPU nº 0.01.000.002819/2015-69, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

Fica estabelecido que a garantia mínima dos produtos será de 12 (doze) meses, podendo ser superior, desde que prevista expressamente na proposta final encaminhada pela empresa vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá obedecer ao seguinte:

1. arcar com os valores a serem cobrados pelo laboratório para a realização dos testes que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE;
2. apresentar, logo após a realização dos testes, o comprovante de pagamento feito ao laboratório, sob pena do não recebimento do mobiliário;
3. entregar o mobiliário de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulado por escrito, devidamente fundamentado, para a análise por parte da CONTRATANTE;
4. substituir os móveis não aceitos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do aviso de rejeição;
5. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer mobiliário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
6. considerar que, a critério do CONTRATANTE, o serviço de instalação do mobiliário poderá ser realizado durante o período noturno, bem como nos finais de semana e feriados, desde que solicitado formalmente por ela e devidamente justificado;
7. garantir a segurança de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo do CONTRATANTE;
8. prestar serviços de assistência técnica, durante o prazo de garantia, com pessoal selecionado de comprovada competência técnica, efetuando serviços de manutenção corretiva ou, se necessário, troca de qualquer peça ou do próprio mobiliário, sem ônus para o CONTRATANTE, sendo os reparos efetuados no próprio local de instalação, salvo nas condições em que os serviços a serem executados exijam a sua retirada;



9. executar o serviço inerente a garantia, com pessoal selecionado de comprovada competência técnica;
10. atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e os serviços deverão estar concluídos em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar do comparecimento do técnico, sendo que o descumprimento destes prazos, obriga a CONTRATADA a promover a substituição do mobiliário por um novo, igual ao existente, que ficara a disposição do CONTRATANTE, até que o mobiliário original venha a ser consertado;
11. solicitar autorização ao CONTRATANTE para realização de serviços de manutenção, quando houver necessidade de retirada do mobiliário;
12. responsabilizar-se pelo transporte e embalagem dos mobiliários retirados para realização dos serviços de manutenção;
13. manter agente autorizado no Distrito Federal para realizar os atendimentos previstos neste Contrato e no Termo de Referência, anexo ao Edital, nos prazos estabelecidos;
14. obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;
15. manter os funcionários devidamente identificados por meio do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar;
16. proibir seus empregados de solicitar serviços, materiais ou equipamentos as empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE;
17. responsabilizar-se pela conduta de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução dos serviços de montagem do mobiliário, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, podendo a CONTRATANTE descontar o valor correspondente do pagamento devido, sem prejuízo de poder denunciar o contrato de pleno direito, no caso de descumprimento do prazo estipulado;
18. observar as normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE em suas dependências;
19. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
20. manter, durante todo o período de vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21. não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;
22. disponibilizar uma conta de *e-mail* para fins de comunicação entre as partes;
23. manter atualizado o endereço comercial, de *e-mail* e os números de telefone e de fax;
24. não subcontratar os serviços contratados.



PARÁGRAFO ÚNICO – Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida, e comprová-las a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, conforme cláusula XIII do Termo de Referência, anexo do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total deste contrato é de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será devido a CONTRATADA pela execução da garantia prevista neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os materiais entregues e/ou serviços executados pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido o prazo estipulado para entrega, da seguinte forma:

1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
2. definitivamente, após a verificação de qualidade e/ou quantidade do material/serviço e conseguinte aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento definitivo se dará pela emissão de Parecer Técnico realizada pelo setor responsável da CONTRATANTE, sendo que na ausência desse documento, será considerada a data de pagamento da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do material pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Finda a etapa de recebimento e estando o material em conformidade com a proposta vencedora, será confirmado na própria Nota Fiscal seu recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUARTO – Caso os materiais sejam, após o recebimento definitivo, considerados defeituosos ou em desacordo, serão devolvidos e/ou informados a empresa, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS

Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei no 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei no 10.520/2002, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. **advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
2. **multa moratória** de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ate o limite de 6%, no período de ate 30 (trinta) dias;
3. **multa moratória** de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, no período superior a 30 (trinta) dias;
4. **multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sendo que em caso de inexecução parcial, o mesmo percentual será aplicado de forma proporcional a obrigação inadimplida;
5. **impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF pelo prazo de ate 5 (cinco) anos;
6. **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nos itens 1, 3, 4 e 5 do *caput* poderão ser aplicadas cumulativamente ou não a penalidade da alinéa 2.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Outras Sanções – De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da mesma norma, as CONTRATADAS ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Do Valor Da Multa – Se o valor da multa não for pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – Recursos – Da aplicação das penalidades previstas nos itens 1, 2 e 3 do *caput*, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO – Pedido de Reconsideração – No caso da penalidade prevista nos itens 4 e 5 do *caput*, caberá pedido de reconsideração ao Diretor-Geral da ESMPU, no prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente este contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas nos arts. 77, 78, incisos I a XII e XVII, c/c arts. 79, inciso I, e 80 da Lei no 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, consoante disposto no art. 79, incisos II e III, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento entre em vigor a partir da data de sua assinatura, até 90 (noventa) dias do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE

Este contrato foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, a conta da Natureza da Despesa 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral, do Programa de Trabalho 03122058120HP0001, constante do Orçamento Geral da União para este fim, e, no próximo exercício, a conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE000553, em 30/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em forma de extrato no D.O.U., em conformidade com o artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.



E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2016 .



CONTRATANTE


EDSON TADEU BOSÁ JUNIOR
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME/CPF 53622910925
Adilson Antonio Ribeiro


NOME/CPF
Mônica Moraes Antunes
Técnico do MPU/Administração
Matrícula 18258-8


**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S.A.**
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015**

Conforme Homologação realizada pelo Diretor-Presidente da VALEC, a Pregoeira Oficial torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 012/2015, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas para o Lote 01/BA, Works Construção & Serviços Eirelli, CNPJ nº 56.419.492/0001-09, com o valor negociado de R\$ 1.038.291,84, para o Lote 02/DF, Works Construção & Serviços Eirelli, CNPJ nº 56.419.492/0001-09, com o valor negociado de R\$ 1.874.251,44, para o Lote 03/GO e MIG, Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - IA, CNPJ nº 10.427.965/0001-19, com o valor negociado de R\$ 992.113,66, e para o Lote 04/TO, Edital Valor Serviços e Construções Ltda. EPP, CNPJ nº 11.108.001/0001-70, com o valor negociado de R\$ 340.131,24.

Brasília, 26 de janeiro de 2016.
MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA
Pregoeira

Ministério Público da União
SECRETARIA-GERAL
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 513/2014

Espécie: Termo de Credenciamento nº 513/2014, celebrado entre MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e INSTITUTO NOVA CAMPINAS DE MEDICINA E CIRURGIA LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.34.004.001/174/2014-20. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2014NE000194 de 31.01.2014. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2014NE000133 de 20.01.2014. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2014NE000033 de 03.01.2014. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2014NE000126 de 03.02.2014. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: nº 2014NE000462, de 19.02.2014. Vigência: 07/12/2015 a 06/12/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado THIAGO PAIVA MOREIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 009/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a CLINICA VIDA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Objeto e a Cláusula Oitava do Preço. Processo: 1.14.000.00544/2014-34. Data de Assinatura: 28/07/2015. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado JOSE RAMOS DA SILVA SANTOS.

ESCOLA SUPERIOR
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 07/2016. Contratante: União, por intermédio da ESPMU. Contratada: MILENARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA. ME (CNPJ 01.111.906/0001-46). Objeto: Aquisição de mobiliário para escritórios. Modalidade: Pregão Eletrônico PGR nº 123/2015. Ata de Registro de Preços PGR nº 26A/2015. Vigência: de 27/01/2016 até 20/05/2016. Data de Assinatura: 21/01/2016. Valor Total: R\$ 1.250,00. Nota de Empenho: 2015NE000553, datada de 30/12/2015. Programa de Trabalho: 03122058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Processo: 28/19/2015-69. Signatários: MAURICIO CORREIA DE MELLO, pela Contratante, EDSON TADEU BOSA JUNIOR, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 85/2015.

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046(A, B, C, D)/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 085/2015, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais de copa e cozinha, para atender à Procuradoria-Geral da República. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br/ PROCESSO: 1.00.000.002940/2015-72. VIGÊNCIA: 28/12/2015 a 27/12/2016. FORNECEDOR: FERRAGENS LIDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP VALOR R\$ 14.808,60 (quatorze mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos); CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME -CAUMAK VALOR R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP VALOR R\$ 57.985,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e BALANCEIRO DISTRIBUIÇÃO LTDA VALOR R\$ 1.738,85 (um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2015.
LUCIO MARIO MENDONÇA DE GOIS
Secretário de Administração

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE ALAGOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 1/2016
Repetição**

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação supracitada foi declarada deserta, face à ausência de interessados na sessão pública.

Maceió-AL, 26 de janeiro de 2016
LEOPOLDO BARRETO CAVALCANTI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO AMAPÁ**
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 1/2016 PRAP.

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e no Ato de homologação do Secretário Estadual, e tendo em vista o objeto do Pregão nº 13/2015, para eventual e futura aquisição de fone de ouvido da marca Lite/HB-101, conforme características constante da ata de registro de preços, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Ata nº 1/2016, cuja vigência é de 08/01/2016 a 07/01/2017. Fornecedor e relação de preço anexos ao processo nº 1.12.000.01274/2015-34 e disponibilizados no site www.prap.mpf.gov.br. Empresa registrada: Eastway Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME. Valor unitário de R\$ 33,98. Valor total registrado: R\$ 2.038,80.

IACY FURTADO GONÇALVES
Gerente de Registro de Preços

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO CEARÁ**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Processo: 1.15.000.000131/2016-84. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará - CNPJ 26.989.715/0001-84 e D & R Distribuidora de Bebidas Ltda. CNPJ 08.464.267/0001-41. Objeto: fornecimento mensal de 20 garrafas (20 litros) de água mineral para a PRM/Itapipoca, por não terem acedido interessados no Pregão Eletrônico PRCE nº 2/2015. Valor: R\$ 110,00. Fundamento Legal: inciso V, artigo 24, da Lei 8.666/93. Data de Ratificação: 21/01/2016. Ratifica a dispensa de licitação em epígrafe nos termos do inc. V, art. 24, da Lei 8.666/93. Autentidade: Samuel Miranda Arns, Procurador-Chefe da PRCE.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO MARANHÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/01/2016 foi alterado. Objeto: A presente licitação tem por objeto a constituição de registro de preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, na Procuradoria-Geral de Justiça, nas Promotorias de Justiça do interior do estado e nas e Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, conforme especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Anexo I Total de Itens Licitados: 00036 Novo Edital: 27/01/2016 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 1396 Centro - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/01/2016) 925129-00001-2016NE000001

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: SH HABERLI TECNOLOGIA - ME. CNPJ: 12.007.998/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DOS SOFTWARES MICROSOFT OFFICE 2013 E MICROSOFT PROJECT 2013. PROCESSO: 1.30.001.005353/2015-96. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 05/2015 ADESAO (PROCESSO CONAB Nº 21200.001915/2014-60). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015. Para a cobertura das despesas com o presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE000995, emitida em 30/12/2015 pela CONTRATANTE. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual, pela Contratante, e Sve Helen Haberli - Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. CNPJ: 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: AS NETO ENGENHARIA EIRELI-ME. CNPJ: 11.896.697/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL DA FACHADA EXTERNA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PR/RJ. PROCESSO: 1.30.001.005182/2015-03. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2015. Para a cobertura das despesas com o presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE000996, emitida em 30/12/2015 pela Contratante. Valor Global do Contrato: R\$ 26.082,46 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 13 de janeiro de 2016. Data de Assinatura: 13/01/2016. Assinaturas: Jorge Teodósio da Silva - Secretário Estadual Substituto, pela Contratante, e Waldemir Fonseca Mourão - Representante Comercial, pela Contratada.

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2015.

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15, da Lei 8.666/93 e no inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, torna público aos interessados que a ata de registro de preços para eventual aquisição de licenças perpétuas de softwares, especificados nos itens 05 e 06 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico CONAB nº 05/2015 para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PR/RJ, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital e em seus Anexos, resultado do Pregão Eletrônico CONAB nº 05/2015, Processo nº 1.30.001.005353/2015-96, encontra-se disponível na Internet, no endereço www.praj.mpf.mp.br. Fornecedor registrado: SH HABERLI TECNOLOGIA-ME. CNPJ: 12.007.998/0001-35. Valor global registrado: R\$ 27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais). A validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados de 30/12/2015. Outras informações: 3971-9422/9415.

Ata de Registro de Preços nº 2/2016

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15, da Lei 8.666/93 e no inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, torna público aos interessados que a ata de registro de preços para aquisição eventual de lupa eletrônica portátil para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PR/RJ, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital e em seus Anexos, resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2015, Processo nº 1.30.001.005655/2015-64, encontra-se disponível na Internet, no endereço www.praj.mpf.mp.br. Fornecedor registrado: TK SERVICE LTDA - ME. CNPJ: 03.983.817/0001-15. Valor global registrado: R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais). A validade da Ata é de 12 meses, contados de 08/01/2016. Outras informações: 3971-9422/9415.

Ata de Registro de Preços nº 29/2015.

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15, da Lei 8.666/93 e no inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, torna público aos interessados que a ata de registro de preços para aquisição e confecção de placas e suporte para placas para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PR/RJ, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital e em seus Anexos, resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2015, Processo nº 1.30.001.003365/2015-86, encontra-se disponível na Internet, no endereço www.praj.mpf.mp.br. Fornecedor registrado: FAZAN & CIA LTDA. CNPJ: 07.233.306/0001-37. Valor global registrado: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). A validade da Ata é de 12 meses, contados de 22/12/2015. Outras informações: 3971-9422/9415.

JORGE TEODÓSIO DA SILVA
Coordenador de Administração PR/RJ Gestor das
Atas de Registro de Preços

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 UASG 200061**

Processo: 1.29.549/2014-34 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil SINAPI na edificação das unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, conforme edital Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 27/01/2016 de 12h00 às 17h59. Endereço: Praça Rui Barbosa, 57 - 12. Andar - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200061-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Prts-licita@mpf.mp.br

GABRIELA MOURA DA VEIGA
Pregoeira

(SIDEAC - 26/01/2016) 200100-00001-2015NE0000083

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012700118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.